



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL nº 392 de 24 de outubro de 2014.

Edital de Concurso de Transferência Externa Especial para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em sessão ordinária de 15 de outubro 2014, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Concurso de Transferência Externa Especial para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2015.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Art. 1º. Serão ofertadas 508 (quinhentos e oito) vagas para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ, discriminados no Anexo I, para candidatos que realizaram o ENEM no ano de 2013 e ingressaram nas Instituições de Ensino Superior de origem **no primeiro período letivo** de 2014.

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. Para candidatar-se às vagas de Transferência Externa Especial, o candidato deverá:

I. Ter ingressado em cursos de graduação no Brasil, em outras Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB 9394/96), **no primeiro período letivo** de 2014. Os cursos sequenciais de curta duração e os de tecnólogos não estão contemplados neste Edital.

II. Estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na Instituição de Ensino Superior de origem.

III. Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2013 e obtido um mínimo de 2001,3 (dois mil e um vírgula três) pontos no somatório de todas as notas do exame.

IV. Ter cursado com aprovação disciplinas do curso de origem que correspondam, em equivalência, a um mínimo de 50% das disciplinas da grade curricular do primeiro período e de 50% das disciplinas da grade curricular do segundo período do curso pleiteado, registrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFRJ (SIGA), e ter cumprido as exigências especificadas nas Normas Complementares.

§ 1º. As Normas Complementares de cada curso, a serem disponibilizadas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, informarão as exigências adicionais específicas para o deferimento da inscrição.

§ 2º. A equivalência de disciplinas será analisada por Comissão Específica do Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ constituída para este fim.

TÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, em datas e horários previstos no Anexo II.

§1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo não será considerada.

§ 2º. O candidato indicará apenas um curso/opção, entretanto será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada a última alteração realizada.

§ 3º. O ato de inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares para o curso pleiteado na UFRJ.

§ 4º. O ato da inscrição, on-line, implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao INEP/MEC, aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM realizado no ano de 2013 e utilizá-las para classificação.

§ 5º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às regras e condições estabelecidas neste Edital, nas Normas Complementares, e nas instruções contidas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 6º. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 4º. Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que:

- I- obtiveram nota zero em qualquer das provas do **ENEM** realizado no ano de 2013.
- II- cadastrarem o CPF e/ou número de inscrição do ENEM de forma incorreta.
- III- não preenchem os requisitos exigidos no Artigo 2º e demais condições especificadas neste edital.

TÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 5º. A Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso divulgará a lista de todos os candidatos com inscrição deferida, em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) do **ENEM** realizado no ano de 2013.

Art. 6º. O candidato com inscrição deferida deverá entregar a documentação abaixo discriminada na Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, localizada no prédio do CCMN, Avenida Athos da Silveira Ramos, 274, Cidade Universitária, Rio de Janeiro-RJ, em data e horário estabelecidos no Anexo II- Calendário.

- (a) Documento de identidade (original e cópia autenticada); no caso de estrangeiro, cópia autenticada do visto permanente;

- (b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e cópia);
- (c) 1 Foto 3x4;
- (d) Documento original indicando estar em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos);
- (e) Título de eleitor (original), para maiores de 18 anos.
- (f) Declaração original emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem, comprovando estar, **à época da inscrição**, regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na instituição;
- (g) Programas, **autenticados** pela Instituição de Ensino Superior de origem, das disciplinas cursadas nessa Instituição com as respectivas cargas horárias;
- (h) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem constando número de horas-aula de cada disciplina cursada com aproveitamento, as notas ou menções obtidas até o último período cursado (original e cópia).

§ 1º. Em caso de inscrições feitas por procuração (através de instrumento particular com reconhecimento de firma), o procurador deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos documentos do candidato citados nas alíneas (a) e (b).

§ 2º. O candidato que **não** apresentar a documentação exigida será eliminado do concurso.

§ 3º A entrega da documentação **não** garante ao candidato direito a vaga na UFRJ.

Art. 7º. A documentação entregue pelo candidato será analisada pela Comissão Específica de Avaliação do CEG, que verificará o cumprimento do disposto no Artigo 2º.

§ 1º. Para efeito de análise, só serão consideradas as disciplinas, que constem no Histórico Escolar, cursadas com aprovação pelo candidato na IES de origem.

§ 2º. Será considerado **apto** o candidato que cumprir o disposto no Artigo 2º e demais exigências deste Edital.

§ 3º. O candidato que não atender às exigências do disposto no Artigo 2º será eliminado do concurso.

Art. 8º. Os candidatos considerados aptos, após a análise da documentação, serão classificados em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) obtidas no ENEM realizado no ano de 2013.

Parágrafo Único. Os candidatos considerados não aptos que desejarem interpor recurso poderão fazê-lo na Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, localizada no prédio do CCMN, Avenida Athos da Silveira Ramos, 274, Cidade Universitária, Rio de Janeiro-RJ, em data e horário estabelecidos no Anexo II- Calendário deste Edital.

Art. 9º. O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos aptos, alocados

de acordo com a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

Parágrafo Único. Quando houver empate na classificação, o candidato com mais idade terá a preferência.

TÍTULO V - DA PRÉ-MATRÍCULA

Art.10. O candidato apto deverá acessar o endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br para realizar o ato da pré-matrícula (online), nas datas e horários, conforme Anexo II.

§ 1º. A realização da pré-matrícula **não** garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 2º. No ato da pré-matrícula, o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a confirmação de matrícula presencial e inscrição de disciplinas.

§ 3º. O candidato que não realizar a pré-matrícula referida no caput deste artigo será eliminado do concurso.

§ 4º. Após a realização da pré-matrícula, o candidato deverá imprimir o comprovante de realização da pré-matrícula, a ser apresentado no ato de confirmação de matrícula e inscrição de disciplinas.

§ 5º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a pré-matrícula nas mesmas datas e horários, conforme Anexo II, na Divisão de Registro de Estudantes - DRE, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

Art.11. As Listas dos candidatos que realizaram a pré-matrícula será divulgada na data prevista no Anexo II deste Edital no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br e na Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação, na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências da Matemática e da Natureza - CCMN - Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro.

TÍTULO VI - DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA e INSCRIÇÃO DE DISCIPLINAS

Art. 12. Os candidatos que realizaram a pré-matrícula deverão comparecer nos locais, data e horários informados, conforme parágrafo 2º do Art.10, para a realização da Inscrição de Disciplinas, ato acadêmico que confirmará a matrícula.

§ 1º. O candidato que não comparecer à confirmação de matrícula/inscrição de disciplinas, ou não se fizer representar por um procurador indicado por de instrumento particular com reconhecimento de firma, perderá o direito a matrícula e a vaga na UFRJ.

§ 2º. O candidato menor de idade será representado pelo seu responsável legal.

Art.13. Somente após a inscrição em disciplinas os candidatos aprovados terão sua matrícula efetivada na UFRJ.

Parágrafo Único. O candidato deverá estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na Instituição de Ensino Superior de origem até a efetivação da matrícula/inscrição em disciplinas.

Art.14. A correspondência em equivalência de conteúdo das disciplinas a que se refere o Artigo 7º, aprovada pela Comissão Específica do CEG, será concedida aos candidatos classificados e convocados para inscrição em disciplinas.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15. As Grades Curriculares dos cursos da UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico da Pró-reitoria de Graduação da UFRJ (www.pr1.ufrj.br), seguindo a seguinte ordem: *Cursos de Graduação / Grade Curricular / Nível: Graduação*.

Art.16. As vagas não preenchidas pela não realização de inscrição em disciplinas poderão ser preenchidas por meio de reclassificação, em conformidade com este Edital.

Art.17. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art.18. Após o término do processo, os documentos entregues pelos candidatos não classificados ficarão disponíveis no mesmo local de entrega pelo prazo de 30 dias.

Art.19. Orientações e informações adicionais e poderão ser obtidas por meio do Disque Acesso UFRJ, tel: (21)3938 9430, nos dias úteis, das 09 às 16 horas ou pelo correio eletrônico acessograduacao@ufrj.br.

Art.20. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art.21. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2014

Carlos Antonio Levi da Conceição
Reitor

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso/Opção	Unidade	Turno	Centro / Localização	Vagas	
Astronomia	Observatório do Valongo	Integral	CCMN	2	
Bacharelado em Ciência da Computação	Instituto de Matemática	Integral		6	
Ciências Atuariais	Instituto de Matemática	Integral		5	
Ciências Matemáticas e da Terra	Obs. Valongo/Inst Fís/Inst Mat/Inst Geociências	Integral		24	
Estatística	Instituto de Matemática	Integral		2	
Física	Instituto de Física	Integral		3	
Física - Licenciatura	Instituto de Física	Noite		7	
Física Médica	Instituto de Física	Integral		1	
Geografia	Instituto de Geociências	Integral		2	
Geologia	Instituto de Geociências	Integral		1	
Licenciatura em Geografia	Instituto de Geociências	Noite		2	
Licenciatura em Matemática	Instituto de Matemática	Integral		4	
Licenciatura em Matemática	Instituto de Matemática	Noite		2	
Licenciatura em Química	Instituto de Química	Noite		6	
Matemática	Instituto de Matemática	Integral		2	
Matemática Aplicada	Instituto de Matemática	Integral		1	
Química (Atribuição Tecnológica)	Instituto de Química	Integral		5	
História da Arte	Escola de Belas Artes	Integral		CLA	7
Letras: Português –Literaturas	Faculdade de Letras	Integral			6
Letras: Português-Alemão	Faculdade de Letras	Integral	5		
Letras: Português-Árabe	Faculdade de Letras	Integral	2		
Letras: Português-Espanhol	Faculdade de Letras	Integral	5		
Letras: Português-Francês	Faculdade de Letras	Integral	6		
Letras: Português-Grego	Faculdade de Letras	Integral	1		
Letras: Português-Hebraico	Faculdade de Letras	Integral	1		
Letras: Português-Inglês	Faculdade de Letras	Integral	6		
Letras: Português-Italiano	Faculdade de Letras	Integral	3		
Letras: Português-Latim	Faculdade de Letras	Integral	4		
Letras: Português-Russo	Faculdade de Letras	Integral	2		
Licenciatura em Letras: Português – Literaturas	Faculdade de Letras	Noite	5		
Ciências Sociais	IFCS	Integral	CFCH		10
Comunicação Social	Escola de Comunicação	Tarde		5	
Comunicação Social	Escola de Comunicação	Noite		4	
Filosofia ² (Bacharelado/Licenciatura)	IFCS	Integral		11	
História	Instituto de História	Integral		9	
História	Instituto de História	Noite		5	
Licenciatura em Ciências Sociais	IFCS	Noite		3	
Pedagogia	Faculdade de Educação	Manha		3	
Pedagogia	Faculdade de Educação	Tarde	5		

Pedagogia	Faculdade de Educação	Noite		4	
Serviço Social	Escola de Serviço Social	Manhã		9	
Serviço Social	Escola de Serviço Social	Noite		6	
Administração	Fac. De Administração e Ciências Contábeis	I*	CCJE	8	
Biblioteconomia e Gestão de Unid. Informação- Praia Vermelha	Fac. De Administração e Ciências Contábeis	Tarde		4	
Biblioteconomia e Gestão de Unid Informação – Cidade Universitária	Fac. De Administração e Ciências Contábeis	I*		4	
Ciências Contábeis- Praia Vermelha	Fac. De Administração e Ciências Contábeis	I*		10	
Ciências Contábeis – Cidade Univers.	Fac. De Administração e Ciências Contábeis	I*		4	
Ciências Econômicas	Instituto de Economia	Integral		8	
Ciências Econômicas	Instituto de Economia	Noite		2	
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	NEI/COPPEAD/IESC	Noite		8	
Direito	Faculdade de Direito	Integral		10	
Direito	Faculdade de Direito	Noite		8	
Gestão Pública Desenv, Econômico e Social	FACC / FND / IE / IPPUR /NEI	I*		8	
Ciências Biológicas – Modalidade Médica	Instituto de Ciências Biomédicas	Integral		CCS	8
Ciências Biológicas: Biofísica	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Integral			2
Ciências Biológicas: Bacharelado ¹	Instituto de Biologia	Integral			3
Ciências Biológicas: Licenciatura	Instituto de Biologia	Integral	2		
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Instituto de Microbiologia	Integral	4		
Dança – Licenciatura	Escola de Educação Física e Desportos	Noite	2		
Educação Física (Bacharelado)	Escola de Educação Física e Desportos	Integral	3		
Educação Física (Bacharelado)	Escola de Educação Física e Desportos	Noite	5		
Enfermagem e Obstetrícia	Escola de Enfermagem Ana Nery	Integral	9		
Farmácia	Faculdade de Farmácia	Integral	8		
Farmácia – N	Faculdade de Farmácia	Noite	8		
Fisioterapia	Faculdade de Medicina	Integral	4		
Fonoaudiologia	Faculdade de Medicina	Integral	7		
Gastronomia	Instituto de Nutrição	Integral	3		
Licenciatura em Educação Física	Escola de Educação Física e Desportos	Integral	7		
Licenciatura em Ciências Biológicas	Instituto de Biologia	Noite	2		
Medicina	Faculdade de Medicina	Integral	5		
Nutrição	Instituto de Nutrição	Integral	6		
Odontologia	Faculdade de Odontologia	Integral	6		
Saúde Coletiva	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	Integral	5		
Teoria da Dança	Escola de Educação Física e Desportos	Noite	2		

Terapia Ocupacional	Faculdade de Medicina	Integral		2
Engenharia Ambiental	Escola Politécnica	Integral	CT	2
Engenharia Civil	Escola Politécnica	Integral		4
Engenharia de Alimentos	Escola de Química	Integral		5
Engenharia de Bioprocessos	Escola de Química	Integral		3
Engenharia de Computação e Informação	Escola Politécnica	Integral		1
Engenharia de Controle e Automação	Escola Politécnica	Integral		3
Engenharia de Materiais	Escola Politécnica	Integral		3
Engenharia Elétrica	Escola Politécnica	Integral		4
Engenharia Eletrônica e de Computação	Escola Politécnica	Integral		4
Engenharia Mecânica	Escola Politécnica	Integral		4
Engenharia Metalúrgica	Escola Politécnica	Integral		6
Engenharia Naval e Oceânica	Escola Politécnica	Integral		3
Engenharia Nuclear	Escola Politécnica	Integral		2
Engenharia Química	Escola de Química	Integral		4
Engenharia Química – N	Escola de Química	Noite		3
Química Industrial	Escola de Química	Integral		6
Química Industrial – N	Escola de Química	Noite		5
Bacharelado em Química	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	I ¹	Polo Macaé	1
Enfermagem e Obstetrícia - M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	Integral		12
Engenharia (Núcleo Comum) - M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	Integral		5
Farmácia - M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	I		12
Licenciatura em Ciências Biológicas - M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	I*		4
Licenciatura em Química - M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	I*		2
Nutrição-M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	Integral		7
Ciências Biológicas -M	Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé	Integral		4
Ciências Biológicas: Biofísica - X	Colegiado de Ensino de Graduação	Integral	Xerém	6
Ciências Biológicas: Biotecnologia - X	Colegiado de Ensino de Graduação	Integral		8
Nanotecnologia - X	Colegiado de Ensino de Graduação	Integral		1
Relações Internacionais	IFCS / NEPP-DH / FND/ IE / NEI / FL/IH	Noite	Multiunidades /CFCH	5

I* = Integral (vespertino e noite)

¹ Ciências Biológicas – Bacharelado: Ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das seguintes modalidades: Biologia Vegetal, Biologia Marinha, Ecologia, Genética ou Zoologia

². Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): Ao concluir o 3º período, o aluno deverá optar pelo Bacharelado ou Licenciatura.

ANEXO II- CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição online no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br	Das 10 h do dia 10/11/2014 até as 16h do dia 01/12/2014
Divulgação das listas de candidatos com inscrição deferida em ordem decrescente das notas finais do ENEM.	05/12/2014 , no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br
Entrega da documentação na Divisão de Registro de Estudantes - DRE, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.	de 08/12/2014 até as 16h de 11/12/2014 .
Análise da documentação pela Comissão Específica do Conselho de Ensino de Graduação (CEG).	Nos períodos: 15/12/2014 a 19/12/2014 12/01/2015 a 16/01/2015 02/02/2015 a 06/02/2015
Divulgação dos candidatos com inscrição homologada.	10/02/2015
Solicitação de recurso dos candidatos com inscrição não homologada na Divisão de Registro de Estudantes - DRE, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.	de 10/02/2015 a 12/02/2015
Análise dos recursos	De 23/02 a 24/02/2015
Divulgação da lista final dos candidatos classificados pelas notas no ENEM , em ordem decrescente das notas finais de acordo número de vagas dos cursos, convocados para Inscrição de disciplinas.	25/02/2015 no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br
Pré-matrícula online	25/02/2015 a 01/03/2015
Matrícula e Inscrição de disciplinas	Data e local a ser divulgado a partir de 26/02/2015 no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br